



## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema  
Praça Getúlio Vargas, I - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000  
Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60;  
email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)

365

**Portaria nº 103/2020, de 14 de Agosto de 2020.**

|                                    |
|------------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial _____ |
| Em 31/08/20                        |
| Ass. <i>[Assinatura]</i>           |

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

### CONSIDERANDO:

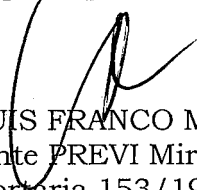
Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para a Aposentadoria Especial, na forma do artigo 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c a Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014.

### RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por tempo de contribuição**, em virtude de exercício de atividades insalubres, o senhor **SEBASTIÃO GONÇALVES**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 36-1, referência salarial P-009, no valor de R\$ 1.221,39 (um mil duzentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), resultante do valor apurado no cálculo da média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas com base para as contribuições do servidor, correspondendo a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994, conforme preceitua a Lei federal nº 10.887/2004, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017.10650-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 01/08/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

  
ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19